



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672, DE 14/10/2013, 18 HORAS.

1 Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas, no Plenário
2 Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na Avenida Historiador Rubens
3 de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária nº 672, presidida pelo
4 Engenheiro Civil Juarez Silveira Samaniego, auxiliado pelo Diretor Administrativo, Engenheiro Agrônomo
5 Júlio Cesar Alves de Lima (AEAGRO). A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros:
6 Engenheiro Eletricista Ademar Borges da Silva (AMEE), Engenheiro Agrônomo Airton Froeder
7 (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Junior (AEASA), Engenheiro Civil André Luiz
8 Schuring (ABENC/MT), Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),
9 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA), Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva
10 (SENGE), Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE), Engenheira Florestal
11 Emanuelle Dallagnol (AMEF), Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF), Engenheiro Agrônomo
12 Valmor Volpato (AEAS), Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT), Engenheiro
13 Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda
14 (ABENC/MT), Engenheiro Civil João Nobres Neto (ABENC/MT), Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de
15 Paula (AMEF), Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Júlio
16 Cesar Alves de Lima (AEAGRO), Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE), Engenheiro
17 Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE), Engenheiro Civil Luiz Miguel de Miranda (UFMT),
18 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL), Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco
19 Hernandes de Moraes (AEA/MT), Geólogo Mário Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE), Engenheiro
20 Agrônomo Roberto Knoll (AENOR), Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),
21 Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE), Engenheiro Agrônomo Sérgio Plens de Andrade
22 (AENOR), Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT), Engenheiro Agrônomo Walter Valverde Junior
23 (AEAMT), Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT). **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM.**
24 Verificado o quorum, foi iniciada a Reunião. **1.1. JUSTIFICATIVAS.** Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro
25 (AENOR), Engenheiro Agrônomo Fabio Venegas (FACSUL), Engenheiro Agrônomo Luiz Nery Ribas
26 (AEAPL), Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS), Engenheiro Civil José Augusto da Silva
27 (ABENC/MT). **1.2. TITULARIDADE:** o Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato e o Engenheiro Agrônomo
28 Clovis do Lago Albuquerque. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego: Gostaria de
29 convidar para compor a mesa o Conselheiro Federal Marcus Vinícius e o Presidente da CONFAEAB
30 Ângelo Pietro. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Executado. **3. Discussão e aprovação da ATA da**
31 **Sessão Plenária anterior.** Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
32 por unanimidade. **4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

33 **4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Não houve. **4.2 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS.** Não
34 Houve. **5. COMUNICADOS DA MESA. 6. ORDEM DO DIA. 6.1. DECISÃO AD REFERENDUM Nº**
35 **022/2013. INTERESSADO:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DE MATO
36 GROSSO – CREA-MT. **ASSUNTO:** PROCESSO Nº. 2013035941 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2014).
37 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. Com a
38 palavra o Diretor Administrativo Júlio Cesar Alves de Lima: Como estamos fechando o ano e essa
39 proposta deveria se considerar as demandas que solicitamos que as associações enviassem com o prazo
40 até o final de novembro, as devidas programações para ser feita as dotações. Com a palavra o
41 Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego: Cabe às associações se manifestar em relação à
42 programação de eventos dela em 2014. Com a palavra o Conselheiro Geólogo Mário Cavalcante
43 (GEOCLUBE): eu gostaria de informar que foi pedida a presidência do GEOCLUBE que se encaminha
44 essa documentação, se ele ainda não o fez, irei fazer a cobrança do mesmo, para que seja feito o mais
45 breve possível. Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA), já
46 encaminhamos a referida documentação. Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Agrônomo José
47 Rubens Selicani (AEAGRO), informo que o referido pedido fora protocolizado hoje. Com a palavra o
48 Conselheiro Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL), ainda não sei informar se foi
49 formalizado o pedido, caso ainda o documento não encontre no CREA o mesmo será encaminhado no
50 até a próxima quinta-feira. Com a palavra o Diretor Administrativo Júlio Cesar Alves de Lima: Gostaria de
51 entender o seguinte o orçamento está sendo aprovado hoje, mas nós demos o prazo até o final de
52 novembro. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego: o prazo para ser encaminhado
53 ao CONFEA até o dia 20/10/2013 se houver necessidade de reformulação por contas das entidades
54 serão feitos. Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Agrônomo Sérgio Plens de Andrade (AENOR),
55 enviaremos com urgência essa documentação. Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Agrônomo
56 Valmor Volpato (AEAS), esta semana protocolamos o valor global, agora estou com dúvida, se faz
57 necessário fazer um pré-projeto. Juarez Samaniego: Não só o valor. O processo já foi para o CONFEA,
58 pois tinha prazo, agora será feito na reformulação. Gostaria de solicitar as Entidades que estão fazendo
59 eventos e não estão divulgando o nome do CREA/MT, independente se houve auxílio do CREA/MT, se
60 faz necessário a divulgação do CREA, CONFEA e Mútua. Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco
61 Hernandez de Moraes (AEA/MT), gostaria de registrar de que nós já fizemos, mas ainda não
62 protocolamos. **6.2 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO: 6.2.1. PROCESSOS DE**
63 **INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO – COM PEDIDO DE VISTAS: 6.2.1.1. – PROCESSO COM VISTAS**
64 **CONCEDIDAS NA SESSÃO DE 12/08/2013 AO CONSELHEIRO JOÃO NOBRES NETO. A) RELATOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672, DE 14/10/2013, 18 HORAS.

65 INICIAL ÉZIO NEY DO PRADO – **PROCESSO Nº 2013024152 – INTERESSADO:** VIRÔ COMÉRCIO
66 DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por
67 falta de REGISTRO. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013024152 de 24 de maio de
68 2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de
69 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigo 59. Considerando que, segundo
70 consta dos autos, o CREA agiu indevidamente quando da lavratura do auto de infração e
71 notificação; considerando que, não restando caracterizados os motivos que ensejaram a
72 autuação, o auto de infração em tela é nulo, devendo, portanto, ser cancelado. **Voto:** Pelo
73 cancelamento do Auto de Infração e Notificação em epígrafe e conseqüente arquivamento do
74 processo. **VOTO VISTA:** De acordo com o voto do Conselheiro Relator. Em discussão, não havendo
75 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade.

76 **6.2.3 CONSELHEIRO RELATOR JULIO CESAR ALVES DE LIMA. A) PROCESSO Nº**
77 **2013014345 – INTERESSADO:** COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO
78 VERDE. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se
79 de Auto de Infração de Nº 2013014345 de 14 de fevereiro de 2013, lavrado em conformidade
80 com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da
81 Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6, alínea “e”. **Voto:** MANTER o processo, Autuação e Multa. Em
82 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B)**
83 **PROCESSO Nº 2013007805 – INTERESSADO:** CONTATO AGRÍCOLA LTDA. **Assunto:**
84 Autuação de Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de **Auto de**
85 **Infração Nº 2013007805** lavrado em conformidade com a Resolução do CONFEA nº 1.008, de
86 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6º, alínea “e”.
87 “Neste caso específico constatou-se que” A PESSOA Jurídica recomendou 80 litros de
88 TEBUCO NORTOX (Reg. M.A. 11108), IMIDACLOPRID NORTOX 480 (REG. M.A. 11112) e
89 MERTIN 400(REG. M.A. 3788200) conforme nota fiscal Nº 2542 em nome do cliente Sr. Jader
90 Pereira dos Santos, CPF 953.895.479-34, de 25 de fevereiro de 2013 sem a participação
91 declarada de profissional legalmente habilitado junto ao CREA-MT. **Voto:** MANTER o processo,
92 Autuação e Multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
93 unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013005582 – INTERESSADO:** RAFAEL CARDOSO DA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

94 SILVA. **Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-
95 se de Auto de Infração Nº 2013005582 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do
96 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da Lei nº 5.194/66,
97 artigos 6º, alínea 'a'. Neste caso específico constatou-se que “a *Pessoa Física acima*
98 *identificada, encontra-se exercendo ilegalmente a profissão, ao executar atividade de técnico*
99 *agrícola dosador, na fazenda Sperafico de propriedade do Sr. Elizeu Zulmar Maggi Scheffer,*
100 *localizada no Município de Sapezal-MT”.* **Voto:** por **MANTER** a multa aplicada e o referido
101 processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em
102 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D)**
103 **PROCESSO Nº 2013018575 – INTERESSADO:** OESTEMIX CONCRETO LTDA. **Assunto:**
104 Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº
105 2013018575 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de
106 dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1º e 3º. Neste caso
107 específico constatou-se que “A *Empresa identificada deixou de promover através do*
108 *Responsável Técnico a devida ART(Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao*
109 *fornecimento de Concreto Usinado na obra com 1646,79m², localizada na Travessa do*
110 *Embauval, 160, Centro, Várzea Grande-MT, de propriedade da Empresa CEVIC*
111 *CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA”.* **Voto:** MANTER a multa aplicada e o referido
112 processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em
113 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **E)**
114 **PROCESSO Nº 2013008332 – INTERESSADO:** MOTOCANA - MÁQUINA E IMPLEMENTOS
115 LTDA. **Assunto:** Autuação por Empresa Sem Registro. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração
116 Nº 2013008332 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de
117 dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1º e 3º. Neste caso
118 específico constatou-se que “a *Empresa identificada deixou de efetuar o devido REGISTRO DA*
119 *ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) referente à execução do objeto do*
120 *Contrato 19-2010 firmado com a Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo*
121 *do Parecis LTDA – COPRODIA, sendo Prestação de Serviços EXCLUSIVAMENTE de mão-de-*
122 *obra especializada na MANUTENÇÃO EM UMA SONDA OBLÍQUA de Análise de cana e ainda*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672, DE 14/10/2013, 18 HORAS.

123 Nota Fiscal Nº 48, com valor total da Nota de R\$7.699,70”. **Voto:** MANTER O PROCESSO,
124 AUTUAÇÃO E MULTA. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
125 aprovada por unanimidade. **F) PROCESSO Nº 2012028554 – INTERESSADO:** EDENILSON
126 ARAUJO DE ABREU. **Assunto:** Autuação por exercício ilegítimo da Profissão. **Resumo:** Trata-
127 se de Auto de Infração Nº 2012028554 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do
128 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigo 67.
129 Neste caso específico constatou-se que o Técnico Agropecuário EDENILSON ARAUJO DE
130 ABREU encontra-se em desconformidade com o artigo 67 da Lei Federal Nº 5.194/66. **Voto:**
131 MANTER a multa aplicada e o processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da
132 dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
133 por unanimidade.

134 **G) PROCESSO Nº 2013005586 – INTERESSADO:** EDMILSON RODRIGUES ALVES.
135 **Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício ILEGÍTIMO da profissão. **Resumo:** Trata-se
136 de Auto de Infração Nº 2013005586 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do
137 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigo 6º, alínea
138 “a”. Neste caso específico constatou-se que o “a Pessoa Física identificada encontra-se
139 exercendo ilegalmente a profissão ao executar atividade de Técnico Agrícola, na Fazenda
140 Sperafico de propriedade do Sr. Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, localizada no município de
141 Sapezal-MT”. **Voto:** MANTER a multa aplicada e o processo deverá ter seu prosseguimento até
142 o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
143 votação, aprovada por unanimidade. **H) PROCESSO Nº 2012032461– INTERESSADO:**
144 AGROVENC COM. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. **Assunto:**
145 Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** O CREA-MT autuou
146 a interessada, AGROVENC-COM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA,
147 estabelecida à Av. Senador Atilio Fontana, 457 – Jardim Campo Verde, Município de Campo
148 Verde, Estado de Mato Grosso, mediante Notificação de Infração (NI) de nº 009015509
149 elaborada em
150 21NOV2011, às fls. 07; e Auto de Infração de nº 2012001491, fls. 15, lavrado em 25SET2012
151 devido à “Pessoa Jurídica citada encontra-se exercendo atividades privativas da Agronomia ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

152 recomendar o produto Metamidofós Fersol 600 conforme Nota Fiscal Nº 6572, para Fazenda
153 Cristalina-Agrosol Sementes CNPJ Nº 10260787000184, Zona Rural de Campo Verde-MT, sem
154 a participação declarada de Profissional legalmente habilitado”. **Voto:** Pelo Arquivamento do
155 processo com cancelamento do auto de infração e da multa. Em discussão, não havendo
156 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **I) PROCESSO Nº 2013005616**
157 **– INTERESSADO:** MARCONDES GAI FAGUNDES. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por
158 falta de ART. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013005616 lavrado em conformidade
159 com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei
160 Federal nº 6.496/77, Artigo 1º e 3º. Neste caso específico constatou-se que “a falta do Registro
161 da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela elaboração do Projeto “Estrutural de
162 Concreto Armado”; e da “Estrutura Metálica” da cobertura da obra de construção da edificação
163 da Autopetro Califórnia LTDA (Posto Mãe Bonifácia)”; com área de 294,54 m², localizada na
164 Avenida Miguel Sutil Nº 6641 – Bairro Jardim Santa Marta-Cuiabá/MT”. **Voto:** MANTER a multa
165 aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida,
166 atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
167 unanimidade. **J) PROCESSO Nº 2013005587 – INTERESSADO:** ELETROTÉCNICA PRISMA
168 LTDA-ME. **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART. **Resumo:** Trata-se de Auto
169 de Infração Nº 2013005587 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA,
170 de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 1º e 3º.
171 Neste caso específico constatou-se que “a Pessoa Jurídica identificada deixou de promover o
172 devido registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente às Notas Fiscais de Nº
173 24 no valor de R\$ 17.780,00 emitida em 16/12/2011 e Nota Fiscal Nº 95 no valor de R\$2.408,00
174 referente à Assistência Técnica emitida em 18/07/2011, em nome de Guaporé Carne S/A,
175 município de Juína-Mt”. **Voto:** MANTER a multa aplicada e o referido processo que deverá ter
176 seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo
177 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **K) PROCESSO Nº 2013013783**
178 **– INTERESSADO:** VITOR LUIS KUHN **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por exercício
179 ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013013783, em conformidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672, DE 14/10/2013, 18 HORAS.

180 com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004 “em virtude do
181 descumprimento da Lei nº 5.194/66, infringindo o artigo 6º, alínea “a” devido “a Pessoa Jurídica
182 identificada encontra-se executando uma obra, sendo um conjunto de Biodigestores com dez
183 células divididas em três módulos para uma granja de suínos no Distrito de Água Lompa,
184 município de Nova Ubiratã-MT, tendo como contratante o Sr. Gilson Ferrucio Pinesso sem um
185 profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico pela execução da obra”; **Voto:**
186 **MANTER** a multa aplicada e o processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da
187 dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
188 unanimidade. **L) PROCESSO Nº 2013018514 – INTERESSADO:** ING-CONSTRUTORA E
189 **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta
190 de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013018514 lavrado em
191 conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por
192 descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6º, alínea “e”. Neste caso específico
193 constatou-se que “a Pessoa Jurídica acima mencionada encontra-se executando suas atividades
194 na área da Engenharia na Elaboração dos Projetos das Fundações e Instalações Hidro Sanitárias
195 na obra com área de 15.522,10 m², localizada na Rua Patos de Minas com a Rua Bartolina,
196 Bairro Jardim Mariana, Cuiabá-MT, sem a participação declarada de um profissional legalmente
197 habilitado”. **Voto:** Arquivamento do processo com cancelamento do auto de infração e da multa.
198 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **L)**
199 **PROCESSO Nº 2013005561 – INTERESSADO:** BALANÇAS OESTE LTDA-ME. **Assunto:**
200 Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de
201 Infração Nº 2013005561 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de
202 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6º, alínea
203 “e”. “Neste caso específico constatou-se que “a Empresa acima identificada deixou de
204 providenciar no prazo de 10(dez) dias, conforme determina a Legislação a substituição do
205 Responsável Técnico da empresa junto ao CREA-MT, baixado na data de 14/11/2012”. **Voto:**
206 Arquivamento do processo com cancelamento do auto de infração e da multa. Em discussão,
207 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **M) PROCESSO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

208 **Nº 201302025838 – INTERESSADO:** RENATO DAVID PRANTE **Assunto:** Autuação de Pessoa
209 Física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012025838
210 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004,
211 em virtude do descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigos 6º, alínea 'a'. Neste caso específico
212 constatou-se que “a Pessoa Física acima identificada, encontra-se executando atividades na área
213 da Agronomia sem a participação declarada de um profissional legalmente habilitado como
214 Responsável Técnico pelo cultivo de 5.406 hectares de Soja, safra 2012/2013” **Voto:** MANTER o
215 Processo, Autuação e Multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
216 aprovada por unanimidade. **N) PROCESSO Nº 2013013785 – INTERESSADO:** EMPREITEIRA DE
217 MÃO DE OBRA C & H LTDA-ME **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Registro junto ao
218 CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013013785 lavrado em conformidade com a
219 Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº
220 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 59. Neste caso específico constatou-se que a “Pessoa Jurídica
221 acima identificada, encontra-se executando uma obra, sendo onze barracões para uma granja de suínos
222 no Distrito de Água Limpa, Município de Nova Ubiratã-MT, sem que a Empresa esteja devidamente
223 registrada no CREA-MT. A execução da obra tem prazo superior a seis meses”. **Voto:** MANTER o
224 Processo, Autuação e Multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
225 por unanimidade. **O) PROCESSO Nº 20130014329 – INTERESSADO:** ADEMILSON DE CAMPOS
226 FERREIRA **Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício ilegal da profissão. **Resumo:**
227 Trata-se de Auto de Infração Nº 2013014329 em conformidade com a Resolução nº 1.008 do
228 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, em virtude do descumprimento da Lei nº 5.194/66,
229 infringindo o artigo 6º, alínea “a” referente à “Pessoa Física identificada encontra-se executando
230 a ampliação de aproximadamente 100 m² de uma obra para fins residenciais, sem a
231 participação declarada de um profissional habilitado pela elaboração e execução dos projetos
232 estrutural, elétrico, hidro sanitário, fundações e arquitetônico” **Voto:** MANTER a multa aplicada
233 em seu grau mínimo e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento
234 da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
235 por unanimidade. **P) PROCESSO Nº 2013013711 – INTERESSADO:** BETONLUCAS SERVIÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672, DE 14/10/2013, 18 HORAS.

236 LTDA **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de Registro junto ao CREA-MT, **Resumo:**
237 Trata-se de Auto de Infração Nº 2013013711 lavrado em conformidade com a Resolução nº
238 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194,
239 de 24 de dezembro de 1966, artigo 59. Neste caso específico constatou-se que a “Pessoa
240 Jurídica acima identificada, encontra-se executando atividades atinentes à Engenharia Civil ao
241 elaborar e executar projetos de fundações sem estar devidamente registrada no CREA-MT”.

242 **Voto: MANTER** a multa e o processo deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida,
243 atualizada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade.

244 **Q) PROCESSO Nº 2013005688 – INTERESSADO:** TOPICO LOCAÇÕES DE GALPÕES E
245 EQUIPAMENTOS P/ INDÚSTRIAS **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de
246 Responsável Técnico, **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2013005688 lavrado em
247 conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por
248 descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6, alínea “e”. Neste caso específico
249 constatou-se que “a Empresa acima citada juridicamente constituída com objetivos atinentes à
250 Engenharia, locou e montou estrutura metálica na Avenida da FEB em Várzea Grande-MT, para
251 a implantação do Sistema Modal VLT-Veículo Leve sobre Trilhos, conforme contrato firmado com
252 Consórcio construtor CR Almeida- Santa Bárbara, sem ter a participação declarada de um
253 profissional legalmente habilitado”. **Voto:** MANTER o Processo, Autuação e Multa. Em discussão,
254 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade.

255 **R) PROCESSO Nº 2013013786 – INTERESSADO:** POÇOS SEMI ARTESIANOS E BATE
256 ESTACAS TREMEA LTDA **Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de ART, **Resumo:**
257 Trata-se de Auto de Infração Nº 2013013786 de 08MAI2013, lavrado em conformidade com a
258 Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei
259 Federal nº 6.496/77, Artigo 1º e 3º. Neste caso específico constatou-se “a Empresa identificada
260 não procedeu ao Registro da ART através de seu Responsável Técnico, referente à Execução de
261 CINCO Poços Tubulares Profundos no Distrito de Água Limpa, Município de Nova Ubiratã-MT,
262 tendo como contratante o Sr. Gilson Ferruccio Pinesso”. **Voto:** Manter o Processo, Autuação e
263 Multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

264 unanimidade. **S) PROCESSO Nº 2012024201 – INTERESSADO:** CONDOMINIO
265 RESIDENCIAL ALPHAGARDEN. **Assunto:** Autuação por exercício ilegal. **Resumo:** Trata se de
266 Auto de Infração nº 2012024201 lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do
267 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, artigo
268 6º alínea “a”: “Pessoa jurídica identificada encontra-se exercendo atividades da engenharia civil
269 na obra de 80 m² localizada na rua ESTOCOLMO, 300, no SENHOR DOS PASSOS, sem a
270 participação de profissional habilitado na elaboração e execução dos projetos: arquitetônico,
271 estrutural, elétrico e hidro sanitário. da obra,” com multa prevista na alínea “e” do artigo 73 da
272 mesma lei. Em 12/07/2013, o interessado apresenta defesa e junta copias projeto e de ARTs,
273 paga em 22/07/2009, e a ART de projeto, folha 11 sem comprovante de pagamento, antes da
274 AIN. **Voto:** Pelo arquivamento do processo com cancelamento da multa. Retirado de pauta,
275 pedido de vistas do Conselheiro João Nobres Neto. **T) PROCESSO Nº 2011017432 –**
276 **INTERESSADO:** CASSIO PORFIRIO BARCELOS. **Assunto:** Autuação por exercício ilegal.
277 **Resumo:** Trata se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008 do
278 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5194/66, alínea
279 “a” artigo 6º. Com multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da mesma lei. O interessado
280 apresenta defesa e junta copias de ARTs regularizadoras pagas, antes da AIN, o que pela
281 legislação determina que o processo seja arquivado e a multa cancelada. **Voto:** que o processo
282 seja arquivado e a multa cancelada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
283 votação, aprovado com um voto contra da Conselheira Geralda (ABENC). **U) PROCESSO Nº**
284 **2012004146 – INTERESSADO:** SILVIO MIGUEL DO NASCIMENTO, **Assunto:** AUTUAÇÃO P/
285 PROFISSIONAL SEM REGISTRO. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº 2012004146 lavrado em
286 conformidade com a Resolução nº 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento
287 da Lei Federal nº 6.496/77, Artigo 55. Neste caso específico constatou-se que “a Pessoa Física acima
288 citada, Técnico em Eletrotécnica, encontra-se exercendo suas atividades junto a Empresa Alto Jauru
289 Energética S/A, sem estar devidamente registrado junto ao CREA-MT”; **Voto:** MANTER a multa aplicada
290 e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em
291 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.2.4**
292 **CONSELHEIRO RELATOR EZIO NEY DO PRADO. A) PROCESSO Nº 2013005557 –**
293 **INTERESSADO:** INTERNEWS TI E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Assunto:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672, DE 14/10/2013, 18 HORAS.

294 Autuação por Empresa sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração Nº
295 2013005557 de 07 de fevereiro de 2013, lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008
296 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, por descumprimento da Lei Federal nº 5194, alínea
297 “e” Artigo 6º. **Voto:** MANTER a multa aplicada no valor mínimo, para o pagamento em 30 dias,
298 caso contrario o processo deverá ter seu prosseguimento até pagamento da dívida, atualizado.
299 Processo retirado de pauta, pedido de vistas do Conselheiro Júlio Cesar. **6.2.5 CONSELHEIRO**
300 **RELATOR JOÃO NOBRES NETO. A) PROCESSO Nº 2011027771 – INTERESSADO:**
301 VIACAMPO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. **Assunto:** Autuação por Empresa sem Responsável
302 Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº
303 1.008 do CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, autuada por falta de receituário agrônomo
304 para a comercialização de agrotóxico. **Voto:** Arquivar o presente processo e o processo ético
305 aberto a partir do mesmo por falhas insanáveis e já descritas em relação à revisão de atos e
306 determinar à GEFIS maior rigor no respeito da cronologia dos atos, competências e etapas
307 processuais. Processo retirado de pauta, pedido de vistas do Conselheiro Júlio Cesar. **6.3**
308 **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. A) PROCESSO Nº**
309 **201300465 – INTERESSADO:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
310 MATO GROSSO – CREA/MT. **ASSUNTO:** BALANCETE AGOSTO/2013. **VOTO:** PELA
311 **APROVAÇÃO** DO BALANCETE AGOSTO /2013. Em discussão, não havendo manifestação,
312 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **7 - EXTRA PAUTA. 7.1 - COMISSÃO DE**
313 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. A) PROCESSO Nº 2013007147 –**
314 **INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS DA GRANDE
315 RONDONOPOLIS - AEAGRO. **ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DOS
316 ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA GRANDE RONDONOPOLIS - AEAGRO. **VOTO:** PELA
317 **APROVAÇÃO** DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Em discussão, não havendo manifestação,
318 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **7.2 - COMISSÃO DE ANÁLISE E**
319 **REQUERIMENTO DE CONVENIO – CARC. A) PROCESSO Nº 2013003057 –**
320 **INTERESSADO:** SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE MATO GROSSO -
321 SINTAMAT. **Assunto:** Requer apoio financeiro para realização de apoio publicitário. **Voto:**
322 Deliberou: Verificado a dotação orçamentária, aprova-se a concessão de R\$ 2.500,00 (dois mil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

323 e quinhentos reais). Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
324 por unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2013003018 – INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DOS
325 ENGENHEIROS AGRONOMOS DE MT – AEA/MT. **Assunto:** Solicita pagamento de selos e
326 carimbos comemorativos. **Voto:** Deliberou: Verificado a dotação orçamentária, aprova-se a
327 concessão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a confecção do item: “2 a 100
328 folhas com 12 selos” (sendo R\$ 25,00 preço por unidade). Em discussão, não havendo
329 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº**
330 **2013002744 – INTERESSADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE
331 ENGENHARIA DE MATO GROSSO – IBAPE/MT. **Assunto:** Requer Apoio financeiro para a
332 realização do “CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS – Módulo Básico – Fundamentos e
333 Aplicação da Estatística Inferencial”. **Voto:** Deliberou: Pela Aprovação do convênio solicitado.
334 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **D)**
335 **PROCESSO Nº 2013003089 – INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE
336 ENGENHEIROS E ARQUITETOS – AREA. **Assunto:** Requer auxílio financeiro para aquisição
337 pelo CREA/MT de hum mil e quinhentos exemplares para disponibilizar a todos os participantes
338 do Congresso/2013. **Voto:** Deliberou: Para que a AREA apresente os documentos conforme
339 consta no Art. 8º, incisos I, II, III, IV, V, VI E VII. Processo retirado de pauta pela Diretoria. **7.3 -**
340 **COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – CEP: Assunto: ALTERAÇÃO DA COMISSÃO.**
341 Com a palavra o Conselheiro Júlio Cesar Alves de Lima: gostaria de verificar o interesse dos
342 membros da comissão em permanecer da mesma, tendo em vista o grande número de
343 ausências dos membros. Desta forma gostaria de fazer um pedido se os membros tem
344 interesse em continuar na Comissão. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juarez
345 Samaniego: Sugiro fazer uma votação para inclusão de mais dois titulares e mais dois
346 suplentes: Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT) - Titular,
347 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF) - Titular, Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito
348 de Lima Neto (SENGE) - Suplente, Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro
349 (UNIVAG) – Suplente. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
350 aprovada por unanimidade. **8. PALAVRA LIVRE:** Com a palavra Engenheiro Florestal Joaquim
351 Paiva de Paula (AMEF): Se faz necessário fazer valer o regimento, sendo 05 faltas, perda o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672, DE 14/10/2013, 18 HORAS.

352 mandato. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: o regimento Interno fala
353 em reunião Plenária e reunião de Câmara, não fala em reunião de Comissão. Com a palavra
354 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF): Então que se altere o Regimento, pois o
355 Conselheiro se propõe a participar da Comissão e quando é convocado não comparece, eu tive
356 esse problema com a CRT. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: eu já
357 fiz o pedido à CNL, para que se faça alteração no Regimento Interno. Com a palavra Presidente
358 da CONFAEAB Ângelo Pietro: Boa Noite à todos é uma satisfação enorme em participar da
359 mesa desta Plenária. Satisfação em estar em Cuiabá e poder finalizar os trabalhos que
360 nortearam o nosso Congresso Brasileiro de Agronomia, que ocorrerá de 19/11 à 22/11/2013.
361 Esse Congresso é uma obrigação Estatutária da CONFAEAB e ele ocorre nos anos ímpares
362 com a característica de Congresso Nacional Brasileiro e nos anos pares como obrigação das
363 Federadas os Congressos Regionais para que eles sirvam de base para o Congresso Brasileiro.
364 Estamos aqui também para falar do apoio e apreço que a modalidade agronomia está
365 recebendo do Sistema CONFEA/CREA/MUTUA, concordo com o presidente Juares, que nós
366 como entidades, instituições e associações pertencentes a este Sistema, temos a obrigação de
367 em qualquer atividade nossa independente de participação monetária do Conselho. Na Plenária
368 Extraordinária da semana passada o CONFEA aprovou o projeto de realizar um seminário ainda
369 neste segundo semestre para discutir as atividades que a modalidade agronomia quer que o
370 sistema estabeleça, foi um processo bastante trabalhoso. É importante frisar aqui a participação
371 atuante da AEA/MT. Estou aqui para conclamar a todos os Conselheiros para que nós façamos
372 o maior CBA já feito neste país. O tema é segurança alimentar e nutricional. Faz-se necessário
373 a participação ativa de todas as modalidades. É um Congresso do Sistema. Coloco-me a
374 disposição. Muito obrigado pela atenção. Com a palavra o Conselheiro Federal Marcus Vinícius:
375 Boa noite a todos, importante são as palavras do Ângelo quanto ao apoio do Presidente Juares,
376 no 28 CBA e ao apoio do Presidente da AEA/MT. Informo que conseguimos na Plenária de
377 Agosto aprovamos dois encontros anuais, uma da engenharia e outro da agronomia no mérito.
378 E no dia 30/9 fora encaminhado uma solicitação ao Presidente José Tadeu para marcar uma
379 reunião extraordinária. Cabe ressaltar que a CEP 2012 conseguiu aprovar uma decisão plenária
380 um encontro dos assistentes técnicos e um encontro de fiscalização. E gostaria de agradecer ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

381 Presidente da AEA, pela homenagem recebida, pois hoje sou amigo dos agrônomos. E gostaria
382 de parabenizar todos os engenheiros agrônomos pelo dia 15/10. Com a palavra o Presidente do
383 CREA-MT Juarez Samaniego: o evento da AEAGRO foi um sucesso, mais infelizmente com
384 esse transito cheguei atrasado. Em participação em reunião de SST, analisamos que se faz
385 necessário a criação de uma normativa, pois cada bombeiro esta analisando de uma forma
386 diferente, gostaria de solicitar ao presidente da AMAEST para convocarmos o Corpo de
387 Bombeiros, para ter um procedimento para esses projetos. No dia 11/10 participei do Baile do
388 Agrônomo onde houve várias homenagens, sendo uma boa iniciativa da AEA/MT. Gostaria que
389 todas as entidades se confraternizassem com seus associados que é um momento de
390 descontração para o profissional do sistema. Muito obrigado a todos. E para constar, eu,
391 Rafaela Kerly Moreira da Costa, Assistente Administrativa, transcrevi a presente Ata do áudio
392 gravado durante a Reunião Plenária, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo
393 Presidente da mesa e pelos Conselheiros presentes:

394

395 Engenheiro Eletricista Ademar Borges da Silva (AMEE),

396

397 Engenheiro Agrônomo Airton Froeder (AEAGRO),

398

399 Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Junior (AEASA),

400

401 Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC/MT),

402

403 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),

404

405 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA),

406

407 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),

408

409 Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE),

410

411 Engenheira Florestal Emanuelle Dallagnol (AMEF),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 672, DE 14/10/2013, 18 HORAS.

412

413 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF),

414

415 Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS),

416

417 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),

418

419 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT),

420

421 Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT),

422

423 Engenheiro Civil João Nobres Neto (ABENC/MT),

424

425 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF),

426

427 Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO),

428

429 Engenheiro Agrônomo Júlio Cesar Alves de Lima (AEAGRO),

430

431 Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE),

432

433 Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE),

434

435 Engenheiro Civil Luiz Miguel de Miranda (UFMT),

436

437 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),

438

439 Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT),

440

441 Geólogo Mário Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE),

442

443 Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 671, DE 16/09/2013, 18 HORAS.

- 444
445 Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),
446
447 Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE),
448
449 Engenheiro Agrônomo Sérgio Plens de Andrade (AENOR),
450
451 Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT),
452
453 Engenheiro Agrônomo Walter Valverde Junior (AEAMT),
454
455 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT)